



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3722/2013

Ementa

**AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, LEI ORÇAMENTÁRIA N° 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

Data da Norma

**04/09/2013**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 109/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 3.722, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Autoriza o Executivo abrir crédito especial, Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.974/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como segue:

**020902                    FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0105-2xxx.0000 – Prog. Serv. Fort. De Vínculos

3.3.90.30.00-05.00.500.XXX Material de Consumo – P.J.....R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.05.00.500.XXX Otrs Serviços de Terceiro – P.J.....R\$ 13.000,00

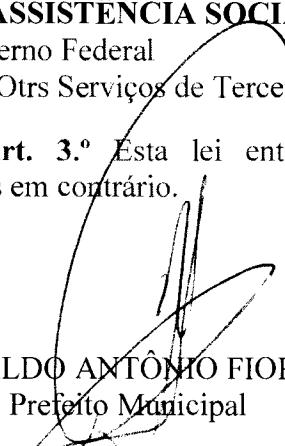
**Art. 2º** O crédito descrito no artigo 1º desta lei ocorrerão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

**020902                    FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

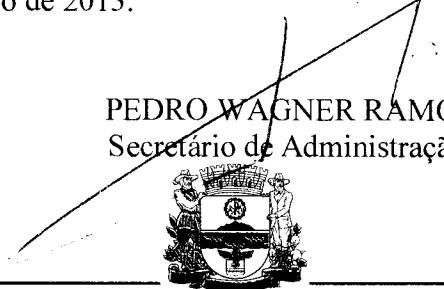
08.244.0105.2447.0000 – MDS Governo Federal

3.3.90.39.00-(f541)0.05.00.500.003 Otrs Serviços de Terceiro – P.J.....R\$ 26.000,00

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de setembro de 2013.

  
**PEDRO WAGNER RAMOS**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

CNPJ 45.321.460/0001-50